



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI -ME.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **Empresa CONAMA Construções Amapaense Eireli -ME**, CNPJ/MF nº 14.533.285/0001-30, estabelecida a Av. Ana Maria Gomes da Costa, nº 2908, Bairro Jardim Felicidade, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA DE ARAUJO**, brasileira, representante legal da empresa, portadora da Carteira de Identidade nº 305.763-SSP/AP, CPF nº 731.060.542-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001282/2015-46**, e em observância às disposições contidas na IN nº 02, de 30/04/2008, IN nº 03 de 15/10/2009, IN nº 04 de 11/11/2009 e IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato **006/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2017 a 01/01/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES


Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 006/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 29 de Novembro de 2016.



**Wilma Gomes Silva Monteiro**  
Pró-Reitora de Administração



**ADRIANA DE ARAUJO**  
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_